



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

**PORTARIA N° 27
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Cedro de São João-SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

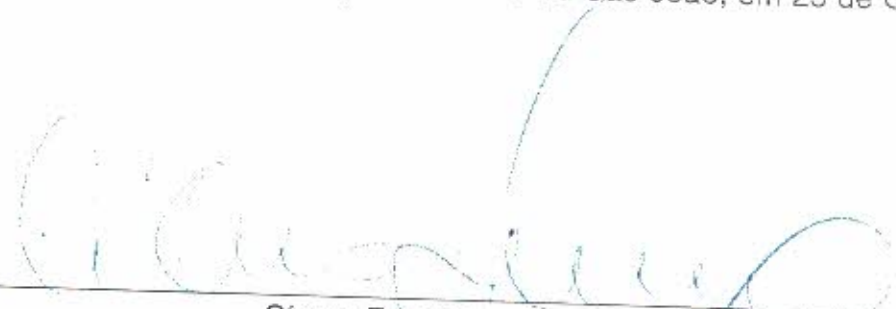
Art. 1º-Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores desta cidade nos dias 29 de Outubro e 01 de Novembro de 2021.

Parágrafo único: Fica resguardada a manutenção dos serviços essenciais, podendo o servidor ser convocado a qualquer momento para o posto de trabalho, à disposição desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cedro de São João, em 25 de Outubro de 2021.


Cícero Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João